



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 Paulo Valadares  
 [Signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ADMITIDO NUMERE-SE E  
 PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão Legislar

94 / 09 / 09

Para parecer até 94 / 09 / 23

Presidente.

*[Signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

A SESSÃO

Decorada em Leis, Srs. Deputados

94 / 09 / 09

Presidente.

*[Signature]*

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

**ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 8/86/A,  
 DE 31 de OUTUBRO**

Considerando que a entrada em vigor do Novo Sistema Retributivo 8/86/A, da Função Pública, extinguiu o sistema de letras, para efeitos de remuneração, substituindo-o por uma escala indiciária,

Na sequência desta alteração, e no sentido de maior harmonização e clarificação de situações, impõe-se a modificação do regime de atribuição de ajudas de custo, aos jornalistas que procedem à cobertura informativa dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional;

Assim, os Deputados abaixo-assinados, de acordo com o poder que lhes é conferido pela alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo, propõem que a Assembleia Legislativa Regional, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição, e da alínea c) do nº 1 do artigo 32º do referido Estatuto, aprove a presente proposta de Resolução:



ARTIGO 1º

O número 6º da Resolução da Assembleia Regional nº 8/86/A, de 31 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

"6 - O apoio à cobertura informativa incluirá o pagamento à empresa proprietária do órgão de comunicação social de passagem aérea e ou marítima, correspondente ao percurso compreendido entre a sede do órgão de comunicação social e a sede da Assembleia Legislativa Regional e, enquanto durar a estadia por causa do Plenário, de um subsídio diário equivalente ao montante da ajuda de custo, atribuída nos termos do disposto no artigo 17º, nº 1, do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro".

ARTIGO 2º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Horta, 25 de Julho de 1994.

Os deputados regionais,  
*Vicente Augusto Cruz*  
*Frederico*  
*Sequeira*  
*Paulo Valente*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
 Horta, Proposta de Resolução  
 Alteração da Resolução nº 8/86/A  
 de 31 de Outubro  
 nº 10/94  
 94 07 09  
 10/94

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
 Horta  
 VOTO Nº  
 8839  
 10/94